



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Terça – Feira , 27 de Maio de 2025

Lei 814/2025

Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 353/2009. O parágrafo único do artigo 1º passa a ser § 1º e acrescenta o § 2º ao artigo 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

§ 1º. O BRASÃO será, obrigatoriamente, utilizado também como logotipo identificador em bens públicos de qualquer natureza, pertencentes ao município, independente do partido político do gestor público.

§ 2º. Fica excluído da obrigatoriedade do § 1º os veículos pertencentes aos gabinetes do Prefeito Constitucional e do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, 27 de Maio de 2025.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL